Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.010777/2020-54
Assunto: PEDIDO DE AFASTAMENTO PARA PÓS-DOUTORADO DOCENTE PARA A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) NO PERÍODO DE 01/03/2021 À 01/03/2022
Interessado: Newton Mayer Solorzano Chavez
Relator: Patrícia Maria de Oliveira Machado

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

No dia 24/08/2020, o pedido de afastamento do professor Newton Mayer Solorzano Chavez (SIAPE 2193209) foi apresentado e aprovado em reunião ordinária da Área de Matemática pelos membros presentes e lavrado em ata;

No dia 17/09/2020, o professor Newton Mayer Solorzano Chavez enviou ao Departamento de Desenvolvimento Profissional e Pessoal (DDPP) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) o requerimento de afastamento total para pós-doutorado de docentes. O pós-doutorado possui abrangência de realização no país, no período entre 01/03/2021 a 01/03/2022 na Universidade de Brasília (UnB), com distribuição dos encargos e reposição das atividades docentes aos servidores Victor Arturo Martinez Leon e Jonny Ardila Ardila, sem necessidade de contratação de professor substituto e assinado por todas as partes. Nesta mesma data foi protocolado junto ao Departamento Administrativo do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (DAILACVN) os documentos comprobatórios do pedido de afastamento, incluindo a carta de aceite do Programa de Pós-Graduação em Matemática da UnB (PPGM/UnB), Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa no Pós-Doutoramento, Justificativa para o Afastamento, Mensagens eletrônicas trocadas com o DDPP;

No dia 18/09/2020, o DDPP/PROGEPE emitiu o despacho 107/2020 ao DAILACVN identificando a ausência dos documentos no pedido de afastamento, tais como: a) Declaração de anuência da Direção do Instituto constando a informação de quem assumirá os encargos acadêmicos ou administrativos do servidor durante o período de afastamento; b) Ata da reunião do Colegiado de Centro Interdisciplinar onde o servidor encontra-se alocado na qual foi aprovado o afastamento; c) Ata da reunião do CONSUNI, com aprovação do afastamento e reconhecimento do mérito acadêmico da Instituição onde será realizada o Pós-Doutorado; d) Cópia do trecho do Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP, com a previsão do afastamento; e) Comprovante de inscrição/participação em processo seletivo para afastamento para pós-doutorado. Ainda assim, identificaram discordâncias no período de afastamento previstos no pedido e no plano de trabalho, sendo o primeiro encerrando em 01/03/2022 e o segundo em 02/03/2022 e a necessidade da carta de aceite do PPGM/UnB ser autenticada por outro servidor e não pelo próprio interessado;

No dia 23/09/2020, o prof. Newton, inseriu no processo as atualizações do Plano de Trabalho com a correção da data de encerramento do período de afastamento e a

autenticação da carta de aceite por outro servidor da UNILA;

No dia 24/09/2020, a profª Márcia Regina Becker, coordenadora do Centro Interdisciplinas de Ciências da Natureza (CICN) emitiu parecer com aprovação *ad referendum* para o relatório do pedido de afastamento para Pós-Doutorado do docente Newton Mayer Solorzano Chavez, endereçado ao Diretor do ILACVN e solicitando a apreciação do membro titular do Conselho do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (CONSUNI-ILACVN).

No dia 30/10/2020, o presidente do CONSUNI/ILACVN, convocou reunião ordinária do conselho, nomeando a docente Patrícia Maria de Oliveira Machado, membro titular do CONSUNI-ILACVN, para análise e relatoria do pedido de afastamento do professor Newton Mayer Solorzano Chavez.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

O presente pedido de afastamento docente para pós-doutorado justifica-se pelo processo de capacitação docente no âmbito da universidade pública, bem como no potencial de contribuição para o desenvolvimento científico nas parcerias de pesquisa entre UNILA e demais instituições de ensino superior, conforme estabelecido na Resolução UNILA nº 008/2014 que "*normatiza os procedimentos para concessão de afastamentos para capacitação de servidores docentes da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA".*

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

1) Considerando a Resolução UNILA nº 008/2014, que apresenta a normatização para concessão de afastamento docente para Pós-Doutorado, na Seção III, e que o prof. Newton Mayer Solorzano Chavez cumpre com requisitos ali apresentados para a realização do estágio pós-doutoral, além de apresentar os documentos solicitados para o processo administrativo;
2) Considerando a aprovação da Área de Matemática e da coordenação do CICV para o afastamento do prof. Newton Mayer Solorzano Chavez, sem implicação de contratação de professor substituto, com indicação de outros docentes para assumir a carga horária atribuída ao professor Newton durante o período de afastamento;
3) Considerando o atendimento integral às solicitações da DDPP/PROGEPE no Despacho 107/2020 quando revisou o pedido de afastamento do docente;
4) Considerando o aceite do estágio pós-doutoral pelo PPGM/UnB, as adequações do plano de trabalho ao período previsto e as possibilidades de contribuição científica para a área de matemática da UNILA.

4. PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, manifesto parecer favorável à aprovação do pedido de afastamento docente para estágio pós-doutoral da prof. Newton Mayer Solorzano Chavez

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Foz do Iguaçu, 12 de novembro de 2020.

Patrícia Maria de Oliveira Machado
Relatora
SIAPE 1923210